

FOLHAN° _____ S MATRÍCULA N° 131742-3 ASS: ____

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL CNPJ 08.355.463/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Solicitação nº. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o **Aquisição de material esportivo** para utilização nas atividades esportivas e educacionais do município., conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Material/Servico	Unid. Medida	Qtd licitada
1	7941 - APITO DE METAL PROFISSIONAL, Apito cromado, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.	UNID	20
2	7942 - APITO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL, Apito em plástico, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.	UNID	20
3	7903 - ARO DE BASQUETE OFICIAL COM CESTA Aro confeccionado em ferro e rede em nylon	UNID	6
4	7905 - BAMBOLÊ COLORIDO DE PLÁSTICO 2 m aproximadamente de circunferência	UNID	300
5	7911 - BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO Altura aproximada de 1,5 metros, com mola na base de aço. Kit com 04 bandeiras	KIT	8
6	7904 - BARREIRAS DE PVC Largura aproximada de 60 cm; Altura ajustável entre 38 e 53cm fabricado em material de plástico de alta resistência	UNID	60
7	7947 - BOLA DE BASQUETE, Matrizada em borracha, tamanho 75-78. Peso 600-650 g câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID	20
8	7950 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, Costurada a mão, micropower, câmera airbility, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 20 420 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID	40
9	7948 - BOLA DE FUTEBOL, Ultra Fusion ou Termotec, confeccionada em PU, câmera airbility, circunferência 68 a 70 cm. Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID	80
10	7949 - BOLA DE FUTSAL, Confeccionada em PU;	UNID	60



FOLHAN° OG MATRÍCULA Nº 131742-3 ASS:

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

	circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material		
	em PU, miolo removível lubrificado.		
11	7913 - BOLA DE TÊNIS DE MESA Pacote com 6 unidades de	PCT	10
	tamanho e peso oficial – confeccionadas em celuloide		
	resistente a deformação, quique suave. Diâmetro aproximado		
	40mm; Peso: 2,74g.		
12	7945 - BOLA DE VÔLEI OFICIAL Bola Oficial utilizada nas	UNID	30
	competições oficiais da FIVB, confeccionada com microfibra,		
	matrizada ou costurada, circunferência: 65- 67cm, 260-280gr;		
	18 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.		
13	7909 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e	UNID	30
	resistência, produzida em borracha natural, tamanho 10		
14	7908 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e	UNID	30
	resistência, produzida em borracha natural, tamanho 12		
15	7907 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e	UNID	30
	resistência, produzida em borracha natural, tamanho 14		
16	7910 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e	UNID	50
	resistência, produzida em borracha natural, tamanho 8		
17	7943 - BOMBA DE ENCHER BOLA Feita em plástico	UNID	20
	resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico		
	rosqueavel para a bola. Tecnologia Double action, infla nos		
	dois sentidos. Tamanho Tubo entre 15 a 24 cm. Mangueira		
	Borracha recoberta de poliamida.		
18	7917 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 24 LITROS Tampa	UNID	10
	removível com travamento, alça lateral para transportar o		
	produto. Instruções de uso e conservação na embalagem		
19	7918 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS Tampa	UNID	10
	removível com travamento, alça lateral para transportar o		
	produto. Instruções de uso e conservação na embalagem		
20	7951 - CANELEIRA, Placa externa em polipropileno,	PAR	100
	revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira		
	elástica para melhor fixação, tamanhos diversos.		
21	7952 - CARTÃO DE ÁRBITRO, Kit com 3 unidades nas cores	KIT	10
	amarelo, azul e vermelho em PVC, possível marcar o n° de		
	gols e n° de jogadores. Dimensões: 08cm x 12cm (LXA).		
22	7953 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, Cabedal em	PAR	100
	couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas		
	cônicas, cadarço assimétrico, nas cores variadas nos		
	tamanhos conforme solicitação.		
23	7954 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY, Cabedal em	PAR	100
	couro sintético, palmilha EVA, solado em borracha com travas		
	turf, cadarço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos		
	conforme solicitação.		



FOLHANº O7
MATRÍCULANº 131742-3
ASS:

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

24	7919 - COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNID	200
	Espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima		
	24. Medidas: Comprimento de 90 cm até 100 cm, largura de		
	40 cm até 60 cm, espessura de 3 cm até 4 cm. Com capa em		
	poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12		
05	meses.	LINUD	200
25	7959 - CONE FLEXÌVEL – PEQUENO Material emborrachado	UNID	200
	e flexível com tamanho aproximado de 23cm de altura, várias		
200	cores. 7958 - CONE FLEXÍVEL – GRANDE material emborrachado e	UNID	200
26		UNID	200
	flexível com tamanho aproximado de 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.		
27	7915 - CORDA DE PULAR Confeccionada em plástico e	UNID	50
21	silicone de alta resistência, design desenvolvido para se aderir	OND	30
	com precisão a pegada, corda com tamanho ajustável;		
	equipamento extremamente leve com peso liquido aproximado		
	de 14g; dimensões aproximadas, 2,75m.		
28	7956 - COTOVELEIRA Cotoveleira não articulada, na cor	PAR	30
20	preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com	TAIX	00
	elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e		
	rigido com proteção contra choques e quedas.		
29	7957 - CRONÔMETRO DIGITAL, cronometro digital de mão	UNID	30
	com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário;	0	
	alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo		
	botão.		
30	7960 - DISCO, Cone chapéu chinês, material PVC. Dimensões	UNID	250
	aproximadas: altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm.		
31	7961 - FAIXA DE CAPITÃO OU BRAÇADEIRA, Braçadeira	UNID	20
	para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único,		
	confeccionada em Poliéster e Elastano.		
32	7923 - GARRAFA BOTIJÃO, MATERIAL PLÁSTICO,	UNID	20
	CAPACIDADE 5L Isolamento térmico com espuma de	Processor Control of the Control of	
	poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de		
	gelo, conservação térmica de no mínimo 8hrs, tampa		
	rosqueavel, alça ergonômica, ser torneira.		
33	7922 - GARRAFA TÈRMICA COM REVESTIMENTO EM AÇO	UNID	20
	INOX DE 2,5 LITROS (Para eventos) Sistema exclusivo de		
	bomba que não pinga; jato forte e preciso; base de silicone		
	para melhor aderência e menor impacto sobre superfícies		
	lisas. Uso e transporte na vertical; Capacidade mínima de		
	2500 ml. Conservação térmica de líquidos frios e quentes;		
	Revestimento externo de aço inox; Rolha dosadora e		
	conservação térmica de no mínimo 6 horas. Ampola de inox.		



FOLHANº _____ 8 MATRÍCULA Nº 131742-3 ASS: _____

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

34	7924 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO,	UNID	60
	CAPACIDADE 1 LITRO Com alça, Tampa externa tipo copo e		
	interna com rosca, na cor vermelha/preta/branca. 7962 - JOELHEIRA Produto não articulado, na cor preta ou	PAR	30
35	branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com	FAR	30
	elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e		
	rígido com proteção contra choques e quedas.		
36	7963 - LUVA DE GOLEIRO, Palma com dupla camada de	PAR	30
50	revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira	LON	30
	elástica ou velcro; tamanhos variados.		
37	7964 - MEDALHA – METAL, Medalha em metal nas cores de	UNID	1.000
	ouro, prata e bronze para distribuição em competições e	ONID	1.000
	atividades diversas realizadas pelo município. Com espaço		
	para a personalização do evento.		
38	7901 - MEIÃO Composto em Poliamida, algodão, poliéster e	PAR	100
	elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50 –	TAIX	100
	80 gramas: Tamanho: Único		
39	7930 - PETECA Material base de borracha sintética, tamanho	UNID	100
	único, tipo pena natural, cor pena branca, peso aproximado		1
	entre 40 e 42 g, modelo oficial.		
40	7935 - RAQUETE TENIS DE MESA, Raquete revestida em	PAR	100
	borracha ou de madeira; Dimensões aproximadas (A x L x P):		1
	25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.		
41	7966 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede Profissional de	PAR	50
	3 mm ou superior, malha trançada de 16x16 cm, Nós		
	cerrados. Composição: em polipropileno com proteção UV.		
	Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m.		
42	7967 - REDE DE FUTSAL Rede em fio de polipropileno	PAR	70
	(seda), com 3mm trançado ou superior, malha 12x12cm. vista		
	frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.		
43	7936 - REDE DE VÔLEI, Rede confeccionada em nylon, fio	UNID	20
	transado ou torcido; espessura de 2 mm e malha de 10x10		
	cm, 4 lonas de algodão, Dimensões (C x L): 9,00 x 1 ;00mts -		
	Cor: Preto ou branco		
44	7940 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - GRANDE	UNID	15
	Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da		
	logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra		
	ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 50		
4.5	cm e 100 cm		
45	7939 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - PEQUENO	UNID	100
	Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da		
	logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra		
	ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30		



FOLHANº 09
MATRÍCULA Nº 131742-3
ASS:

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

	cm e 50 cm		
46	12181 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – MÉDIO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm	UNID	100
47	12182 - REDE PROTEÇÃO QUADRA ESPORTIVA BRANCO 1.000 METROS	Metro	20
48	12183 - SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO	UNID	20
49	12185 - JOGO XADREZ - Tabuleiro em madeira com peças de plástico	UNID	200
50	12186 - JOGO DE DAMAS - Tabuleiro em madeira com peças de plástico	UNID	200
51	13416 - JOGO DE CARTAS UNO: com 108 cartas cada.	UNID	200

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se o presente processo pela necessidade das matérias acima descritas para o desenvolvimento das atividades do Setor de Esportes, abrangendo as mais diversas áreas, incentivando a prática de esportes individuais e coletiva.

4. DA ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Autorização de Compra.
- 4.2 A entrega deverá ser efetuada no endereço descrito na Autorização de Compra, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.
- 4.3 Maiores Informações pelo fone (84) 3353-3294.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 – A aquisição dos bens acima elencados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



FOLHAN° 10 MATRÍCULA N° 131742-3
ASS:

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

- **6.1.1** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **6.1.2** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- **6.1.3** Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.
- **6.1.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 6.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **6.2** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **7.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **7.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **7.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.
- 8.2 A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, o qual



FOLHA N° 11 MATRÍCULA N° 131742-3 ASS:

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 – as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 9.1.1 advertência:
 - 9.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - 9.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - **9.1.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias;
 - 9.1.5 A aplicação da sanção prevista no item 9.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.1.2 e 9.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 9.1.6 A inexecução do contrato é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência;
 - 9.1.7 As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 9.1.8 Ocorrendo a inexecução, reserva-se a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação;
 - 9.1.9 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula;



FOLHANº 12 MATRÍCULA Nº 131742-3 ASS:

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

9.1.10 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 o pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;
- 10.2 as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de São Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;
- 10.3 a nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do <u>número do processo licitatório</u>, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 10.4 o pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal n.º 005, em 03 de janeiro de 2018, Resolução n.º 032/2016 TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;
- 10.5 a liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;
- 10.6 no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- 10.6.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;
- 10.6.1 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.7 constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.





Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.355.463/0001-88

11. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E A ESTIMADA DE CUSTO

11.1 – O Critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, como relacionados a seguir, para que possa ser mantido o mesmo padrão de qualidade e gerenciamento dos pedidos pelos setores responsáveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 13.1 O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, em conformidade a Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017.
- 13.2 Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.
14.2 – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

São Miguel/RN, em 25 de maio de 2023.

José rielton Berges de Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo